



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II

EDITAL N.º 020/2025/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es), nível II, bolsista(s)** para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 310 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia I, NUT 335 – Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso e NUT 354 - Práticas de Atendimento Nutricional ao Vegetariano**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [dns@ufv.br](mailto:dns@ufv.br) o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição, disponível no link: <https://dns.ufv.br/downloads/>, preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Nutrição e Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu

curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 03 de setembro de 2025.

Chefe do Departamento/Instituto  
Assinatura e carimbo